



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.01/2023

**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA
CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA
LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI**





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 021/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Luís Correia (PI), para processar os certames licitatórios do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Nomear servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Licitações na forma seguinte:

Presidente: Mafrisa Maria Seixas, CPF: 342.764.593-20;

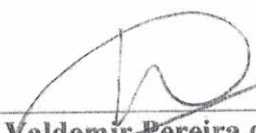
Secretário: Maria Inês Rodrigues Ferreira, CPF: 554.424.713-72;

Membro: Antonio Rafael Araujo de Lima, CPF: 000.870.283-79.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 02 de Janeiro de 2023.


Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Ofício nº 001/2023.

Luis Correia(PI), em 02 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar seja autorizado a abertura do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da empresa especializada CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, para a prestação de Serviços de Técnicos Profissionais de Contabilidade Pública, para a Câmara Municipal de Luis Correia-PI.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da prestação de serviços requisitado é destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Luis Correia, para o desenvolvimento de suas atividades. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais/serviços a serem contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, foi escolhida porque é do ramo pertinente, a singularidade dos serviços, como também pela notória especialização demonstrada através da vasta documentação ora colecionada. Tais atributos possibilitam a inexigibilidade de licitação, por singularidade do serviço e notória especialização do responsável pela execução dos atos inerentes ao contrato.

O valor total da prestação do serviço está estipulado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

COORDENAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Luis Correia(PI), 02 de janeiro de 2023.

Antonio Rafael Araujo de Lima

ANTONIO RAFAEL ARAÚJO DE LIMA

Diretor Administrativo da Câmara Municipal



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023.

A
CAMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
A/C VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ref: Proposta de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Luís Correia - PI, durante o Exercício Financeiro de 2023.

Pela presente, encaminhamos a V.Sa., Proposta Comercial de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública.

É com grande satisfação que oferecemos a Vossa Senhoria, relatório de serviços que prestamos as Câmaras Municipais sob nossa Assessoria, conforme os itens abaixo relacionados, garantindo-lhes excelência dos serviços realizados.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) SERVIÇOS MENSAIS

- a)** Contabilização dos atos e fatos administrativos através dos documentos fornecidos pelo contratante;
- b)** Emissão dos relatórios demonstrativos do balancete mensal de acordo com o novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, além daqueles exigidos pela Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e IN TCE nº 006/2022, bem como conciliação das contas bancárias, confecção e encadernação de toda prestação de contas;
- c)** Acompanhamento dos Gastos da Câmara, fundamentados pelo Art. 29-A da Constituição Federal;
- d)** Acompanhamento das Despesas com Pessoal, fundamentados pelo Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF;
- e)** Envio de Arquivos para o Sistema SAGRES CONTÁBIL e Documentação WEB do TCE-PI.
- f)** Envio de Arquivos para Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
- g)** Geração de Arquivos do SICONFI Quadrimestral/Semestral para atualização do CAUC Municipal.
- h)** Publicidade da Prestação de Contas Contábil com alimentação do Portal da Transparência do Legislativo.

2) **SERVIÇOS EVENTUAIS**

- a) Acompanhamento junto ao TCE-PI e Órgãos Fiscalizadores dos Balancetes mensais e Relatórios Anuais emitidos pelas Diretorias de Fiscalização do Tribunal de Contas-DFAM e respectivas manifestações verbais e documentais assim sejam solicitadas.

PROPOSTA COMERCIAL

Para a realização dos serviços acima especificados será cobrado um valor mensal de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), totalizando o valor anual para o Exercício de 2023 de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), dos quais deverão ser pagos até o dia 20(vinte) de cada mês.

A Proposta comercial foi elaborada baseada nas informações e nas atividades dimensionadas através de dados necessários ao cumprimento das leis e resoluções que normatizam a Contabilidade Pública. Quaisquer alterações ou inclusão de serviços que não estão especificados nesta proposta, mas que gerem necessidade de mudança serão revisados quanto às cláusulas contratuais.

Solicitamos nos indicar a aceitação da presente proposta assinando a cópia anexa e fazendo-a retornar às nossas mãos.

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Teresina, 02 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



José Gerardo Alves de Melo Gomes
Contador CRC-PI 7.4477/O-2
Tel. (86) 3303-4030/3303-4044
Email: contplan.pi@hotmail.com

Recebido a Proposta em:

02/01/2023


Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.172.101/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2012	
NOME EMPRESARIAL CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTPLAN	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZEFERINO VIEIRA	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.019-020	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIANA KAVIEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3223-6522		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 18:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do CNH nº 00728096525 DETRAN/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, 2346 BL 04 apt. 203, Bairro Piçarra, CEP 64.017.040 Teresina/PI e **SIDINEY SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, 248 BL 06 apt. 204, Bairro Primavera, CEP 64.0003-680 Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, sob Denominação Social "**CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**" Com sede e foro nesta cidade de Teresina, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, 1040, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-020, Teresina/PI. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001.42 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 22/10/2012 sob o NIRE **22200373950**, resolvem alterar e transformar a empresa **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA LIMITADA, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da Sociedade o sócio: **SIDINEY SOARES CARVALHO**, que cede e transfere suas cotas para o Sócio remanescente: **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, declarando haver recebido, neste ato, a quantia de suas cotas na sua totalidade proveniente de todos os direitos e haveres perante a Sociedade. Nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por uma única quota totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas na cláusula anterior, o capital social passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, conforme segue:

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA- A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE



RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI**,

CLÁUSULA SEGUNDA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI explorará o ramo de: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (CNAE: 69.20.6.01).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), representado por uma única cota totalmente integralizada em moeda nacional, que nesta data 21/12/2020, passa a constituir o capital social da empresa CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 22/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo titular **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011,§ 1º do CC).

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a representação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de



Teresina-PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento particular de constituição de **EIRELI**.

E por estar assim constituído, assina o presente instrumento em via única para ser entregue na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 21 de Dezembro de 2020.

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES
Titular

SIDINEY SOARES CARVALHO
Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68660456300	SIDINEY SOARES CARVALHO
87471850310	JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 13:21 SOB N° 22600072043.
PROTOCOLO: 200674706 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101005294. CNPJ DA SEDE: 17172101000142.
NIRE: 22600072043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, celebrado entre partes como a seguir se declara.

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, brasileiro, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do RG nº 1.931.778 SSP/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado á Rua José do Patrocínio, 2346 BL 04 Apto. 203 bairro Piçarra, CEP 64017-040 Teresina/PI.

SIDINEY SOARES CARVALHO, brasileiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, solteiro, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado á Rua Rio de Janeiro, 248 Apto. 204 BL 06 bairro Primavera, CEP 64003-680 Teresina-PI.

Tem entre si ajudando a construir, como de fato ora constituem, uma sociedade empresa limitada, a reger-se pelo fixado na legislação vigente e pelo estabelecimento nas cláusulas seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA** e terá como nome fantasia **CONTPLAN**, tendo como sede e foro na Cidade Teresina Estado do Piauí, onde se instalará a Rua Areolino de Abreu, 1604, bairro Centro, CEP 64.000-180, fica contratado por prazo indeterminado, inicia suas atividades na data de celebração desde contrato de constituição e não tem filias, podendo cria-las posteriormente, atendidos os preceitos legais.

CLAÚSULA SEGUNDA: A sociedade explorará as Atividades de Contabilidade (6920-6/01); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920-0/02) e Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00). Podendo e atendidos os preceitos legais, dedicar-se a outras atividades, inclusive participando de outras empresas.

CLAÚSULA TERCEIRA: O capital da sociedade será de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e está dividido em 5.000,00(cinco mil) cotas de valor nominal unitário de R\$1,00(Hum Real) cada, sendo totalmente subscrito pelos cotistas de mesmos totalmente integralizados em moeda corrente no ato de assinatura desde contrato, nas seguintes proporções:

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES subscrive e integraliza neste ato 4.950(Quatro mil novecentas e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 4.950,00(Quatro mil novecentos e cinquenta reais), o equivalente a 99% (Noventa e nove percentuais) do Capital Social;

SIDINEY SOARES CARVALHO subscrive e integraliza neste ato 50(cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 50,00(cinquenta reais), o equivalente a 1% (Hum percentuais) do Capital Social;


PERFAZENDO a subscrição e integralização de todas as 5.000(Cinco Mil) cotas que compõem o capital social, no valor R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)
Comissão Permanente de Licitação
Fl. 11
1
(Handwritten signature)

CLAÚSULA QUARTA: A responsabilidade dos cotistas limita-se à totalidade do social, na forma da lei.

CLAÚSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio (a) administrador (a) **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, com os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso de denominação social em atividade estranhas aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar alinhar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio administrador assinará em nome da sociedade como segue:

CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES
Sócio(a) Administrador(a)

CLAÚSULA SEXTA: Os sócios que participarem com seu trabalho na operação dos negócios sociais farão jus a retiradas mensais, pro labore, para débitos de empresas gerais da empresa ou conta assemelhada, sendo o valor de tais retiradas fixados pelos cotistas, por deliberação conjunta.

CLAÚSULA SÉTIMA: Em 31 de Dezembro encerrará o exercício social e o administrador demonstrará o resultado das atividades da sociedade procedendo à elaboração do inventário, do balanço primordial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: As cotas do capital social somente poderão ser alienadas com anuência previamente dada por escrito pelos sócios que não o alienantes, sendo nulas quaisquer operações de alienação celebradas em desenvolvimento a esta norma.



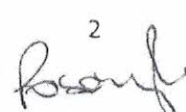
CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará necessariamente em dissolução da sociedade que poderá prosseguir em seus negócios com os cotistas remanescente pagando os haveres do falecido a seus herdeiros, à vista ou em parcelas conforme acordarem os interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer dos sócios que deseje retirar-se da sociedade devesse comunicar sua intenção aos demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres do cotista retirante serão pagos à vista ou em parcelas conforme acordarem os interessados.

CLÁUSULAS DECIMA PRIMEIRA: Nos casos em que seja necessário apurar os haveres de sócios na sociedade, seja em virtude de falecimento ou retirada de alguns deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos sessenta dias seguintes ao óbito ou indicação do desejos de retirantes.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de coordenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



peita ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: Questões entre os sócios que não possam ser resolvidas amigavelmente serão submetidas a juízo arbitral, para cuja formação cada cotista designará um arbitro. Estes designarão um terceiro, sob cuja presidência funcionará o juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro deste contrato é o da cidade Teresina/PI com renúncia expressa e irrevogável de todos e qualquer outros, por especial e privilegiado que seja. Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em três vias de igual teor e forma efeito em três folhas das quais as duas primeiras vão por todos rubricados e esta última por todos assinados e por duas testemunhas presenças. Levam-no ao registro do Comércio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2012

Jose Gerardo Alves de Melo Gomes
JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES

Sidney Soares Carvalho
SIDINEY SOARES CARVALHO

Testemunhas:

Francisco Elianir de D. Freitas Vieira
Nome:
RG nº J.335.917-25

Francisco de Paula dos Santos
Nome:
RG nº 731.440-PI

Visto: Rosângela Werner

Rosângela B. Steffen Werner
OAB/PI: 4242-B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2012 SOB Nº: 22200373950
Protocolo: 12/030562-3, DE 29/10/2012

CONTPLAN - CONTABILIDADE,
PLANEJAMENTO E ASSESSORIA
LTDA

José Eduardo Pereira Filho
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,**
celebrado entre partes como a seguir se declara.

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, brasileiro, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1981, na cidade de Teresina/PI portador do RG nº 1.931.778 SSP/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado á Rua José do Patrocínio, 2346 BL 04 Apto. 203 Bairro Piçarra, CEP 64017-040 Teresina/PI **SIDINEY SOARES CARVALHO**, brasileiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5.501, solteiro, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563-00, residente e domiciliado á Rua Rio de Janeiro, 248 Apto. 204 Bl 06 bairro Primavera, CEP 64.003-680 Teresina – PI. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Teresina Estado do Piauí á Rua Areolino de Abreu, 1604, bairro Centro, CEP 64.000-180, inscrita no CNPJ sob nº 17.172.101/0001-42, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012, sob nº 22200373950, resolvem em comum acordo modificar as normas contratuais da referida sociedade, o que fazem com as seguintes clausulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a explorar apenas a Atividade de contabilidade (6920601)

CLAÚSULA SEGUNDA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o seu objetivo social, ficará a cargo do sócio:

- a) JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, contador, devidamente registrado no CRC/PI sob o nº 7.477/O-2, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem em plena vigência todas as clausulas contratuais não alteradas, revogadas, substituídas ou ainda as que não colidam com o ato disposto no contrato de constituição e/ou legislação vigente.

E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em três vias de igual teor e forma efeito em uma única folha que vão por todos assinados e por duas testemunhas presenciais. Levam-no ao registro do Comercio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 04 de Janeiro de 2013

Jose Gerardo Alves de Melo Gomes

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES

Sidney Soares Carvalho
SIDINEY SOARES CARVALHO

Testemunhas:

Francisco de Assis...

Nome: *Francisco de Assis...*
RG nº *731.440-PA*

Anderson...

Nome: *Anderson...*
RG nº *3.032.512.*



**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,**

CNPJ Nº 17.172.101/0001-42 NIRE sob nº 22200373950 em 14/11/2012.

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do RG nº 1.931.778 SSP/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, 2346 BL 04 apt. 203, bairro Piçarra, CEP 64.017.040 Teresina/PI.

SIDINEY SOARES CARVALHO, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, 248 BL 06 apt. 204, bairro Primavera, CEP 64.0003-680 Teresina/PI.

Representando a totalidade dos sócios da sociedade empresaria limitada denominada “**CONTIPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**” Com sede e foro nesta cidade de Teresina, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 1604 – Centro em Teresina/ PI, CEP 64.000.180, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001.42 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012 sob o NIRE **22200373950** resolvem modificar as normas vigentes na referida sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica nesta data elevado o valor do capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo um aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES	49.500	49.500,00	99
SIDINEY SOARES CARVALHO	500	500,00	1
TOTAL GERAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: as demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionados na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta alteração do contrato social, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, estado do Piauí.

Por estarem assim justos e contratados, lavraram o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2015.

Jose Gerardo Alves de Melo Gomes

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Sidney Soares Carvalho

SIDINEY SOARES CARVALHO
SÓCIO



**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,
CNPJ Nº 17.172.101/0001-42 NIRE sob nº 22200373950 em 14/11/2012.**

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do RG nº 1.931.778 SSP/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocinio, 2346 BL 04 apt. 203, Bairro Piçarra, CEP 64.017.040 Teresina/PI.

SIDINEY SOARES CARVALHO, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, 248 BL 06 apt. 204, bairro Primavera, CEP 64.0003-680 Teresina/PI.

Representando a totalidade dos sócios da sociedade empresaria limitada denominada "CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA" Com sede e foro nesta cidade de Teresina, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 1604 – Centro em Teresina/PI, CEP 64.000.180, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001.42 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012 sob o NIRE 22200373950 resolvem modificar as normas vigentes na referida sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

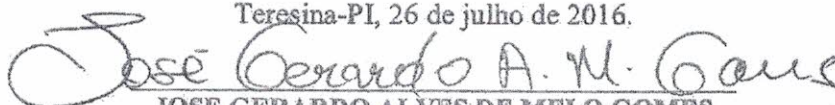
O endereço da empresa que antes era na Rua Areolino de Abreu, 1604, Bairro Centro, CEP: 64.000.180, Teresina/PI, passa a partir desta data a Rua Zeferino Vieira, 1040, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-020, Teresina/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

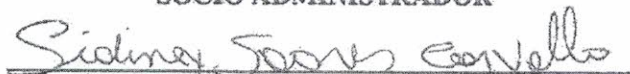
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Por estarem assim justos e contratados, lavraram o presente aditivo em 01 (uma) única vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 26 de julho de 2016.



**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR**



**SIDINEY SOARES CARVALHO
SÓCIO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 12:33 SOB Nº 20160146216.
PROTOCOLO: 160146216 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601712284. NIRE: 22200373950.
CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/09/2016
www.piauidigital.pi.gov.br



**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,
CNPJ Nº 17.172.101/0001-42 NIRE sob nº 22200373950 em 14/11/2012.**

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do CNH nº 00728096525 DETRAN/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, 2346 BL 04 apt. 203, Bairro Piçarra, CEP 64.017.040 Teresina/PI.

SIDINEY SOARES CARVALHO, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, 248 BL 06 apt. 204, bairro Aeroporto, CEP 64.003-680 Teresina/PI.

Representando a totalidade dos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **“CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA”** Com sede e foro nesta cidade de Teresina, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, 1040 – Vermelha em Teresina/ PI, CEP 64.019-020 inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001.42 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012 sob o NIRE **22200373950** resolvem modificar as normas vigentes na referida sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica nesta data elevado o valor do capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), tendo um aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES	198.000	198.000,00	99
SIDINEY SOARES CARVALHO	2000	2.000,00	1
TOTAL GERAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: as demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionados na presente alteração continuam inalteradas.



Por estarem assim justos e contratados, lavraram o presente aditivo em 01 (uma) única vias de igual teor e forma.

Teresina/PI, 10 de janeiro de 2020

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR

SIDINEY SOARES CARVALHO
SÓCIO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68660456300	SIDINEY SOARES CARVALHO
87471850310	JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB N° 20200015443.
PROTOCOLO: 200015443 DE 14/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000149446. NIRE: 22200373950.
CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 15/01/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do CNH nº 00728096525 DETRAN/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, 2346 BL 04 apt. 203, Bairro Piçarra, CEP 64.017.040 Teresina/PI e **SIDINEY SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, 248 BL 06 apt. 204, Bairro Primavera, CEP 64.0003-680 Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, sob Denominação Social "**CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**" Com sede e foro nesta cidade de Teresina, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, 1040, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-020, Teresina/PI. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001.42 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 22/10/2012 sob o NIRE **22200373950**, resolvem alterar e transformar a empresa **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA LIMITADA, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da Sociedade o sócio: **SIDINEY SOARES CARVALHO**, que cede e transfere suas cotas para o Sócio remanescente: **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, declarando haver recebido, neste ato, a quantia de suas cotas na sua totalidade proveniente de todos os direitos e haveres perante a Sociedade. Nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por uma única quota totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas na cláusula anterior, o capital social passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, conforme segue:

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA- A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE



RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI**,

CLÁUSULA SEGUNDA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI explorará o ramo de: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (CNAE: 69.20.6.01).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), representado por uma única cota totalmente integralizada em moeda nacional, que nesta data 21/12/2020, passa a constituir o capital social da empresa CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 22/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo titular **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011,§ 1º do CC).

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a representação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de



Teresina-PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento particular de constituição de **EIRELI**.

E por estar assim constituído, assina o presente instrumento em via única para ser entregue na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 21 de Dezembro de 2020.

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES
Titular

SIDINEY SOARES CARVALHO
Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68660456300	
87471850310	



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **PI**

CATEGORIA **CONTADOR** Nº DO REGISTRO **PI-00747710-2**

NOME **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**

FILIAÇÃO **BENEDITO DE CARVALHO GOMES
MARIA ANTONIETA ALVES DE MELO GOMES**

NASCIMENTO **05.01.1981** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE **TERESINA-PI**

EXPECIÇÃO **10.03.2006**

Josimar Alcântara de Oliveira
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF **874.718.503-10** RG **1.931.778 - PI** Diploma nº **28.03.2003**

Título **SACRAMENTALIZADO CONTABILISTA** Título Expedido por (ou para, Provisionado) **FUNDAÇÃO DE CONTABILIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27.05.46 e artigo 1º da Lei 6.208 de 07.09.75.

Jose Gerardo A.M. Gomes
ASSINATURA DO CONTABILISTA

  **POLEGAR DIREITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR **1931778 SSP PI**

CPF **874.718.503-10** DATA NASCIMENTO **05/01/1981**

FILIAÇÃO **BENEDITO DE CARVALHO GOMES
MARIA ANTONIETA ALVES DE MELO GOMES**

PERMISSÃO **213** ACC **213** CAT 1006 **213**

Nº REGISTRO **00728096525** VALIDADE **04/11/2024** HABILITAÇÃO **09/07/1999**

OBSERVAÇÕES **A**

Jose Gerardo A.M. Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO **17/11/2020**

Josimar Alcântara de Oliveira
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **2163916710**

PROIBIDO PLASTIFICAR **2163916710**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



José Gerardo Alves de Melo Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1931778	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/11/2019
NOME	JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES		
FILIAÇÃO	MARIA ANTONIÊTA ALVES DE MELO GOMES BENEDITO DE CARVALHO GOMES		
NATURALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	05/01/1981
DOC. PRESENTE	CERT. NASCIMENTO 8260 L 79 F 40 EXP. PIRACURUCA - PI 14/01/1981 874.718.503-10		

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 25

Boleto de vencimento: 10/01/2022

Destinatário:

Jose Gerardo Alves de Melo Gomes
Rua Jose Do Patrocinio, 2346, - 04-203 - Piçarra
Teresina - PI - CEP: 64.017-040
Jardim do Sul - 04-203

Remetente:

Predial (05.887.451/0001-06)
Av. Nossa Senhora de Fátima, 1613, Fátima, Teresina (PI), CEP: 64.048-180



PREDIAL
ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS
www.predialadm.com.br

Tranquilidade e segurança
PARA SEU CONDOMÍNIO.



86 3233-5000

Av. Nossa Senhora de Fátima, 1613
Bairro de Fátima - Teresina - PI

  /Predial Administradora de Condomínios



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI
NOME FANTASIA.. : CONTPLAN
REGISTRO..... : PI-000271/O-3
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 17.172.101/0001-42

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 14/12/2022 as 20:52:35.

Válido até: 14/03/2023.

Código de Controle: 188924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 104/2023

CONTPLAN

CNPJ: 17.172.101/0001-42

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 02/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 02/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:051F-E40B-D447-0D00





Conselho Regional de Contabilidade do PIAUÍ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PI-000271/O-3

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI
NOME DE FANTASIA... : CONTPLAN
CATEGORIA : EIRELI
CNPJ : 17.172.101/0001-42
ENDEREÇO : R ZEFERINO VIEIRA, 1040 , VERMELHA - 64019-020

ATIVIDADES : CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PI-007477/O-2	JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/01/2022 as 18:04:06.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 338377.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0316890/22-51

CPF/CNPJ: 17.172.101/0001-42

Contribuinte: CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:33:37 h, do dia 21/10/2022

Validade: 19/01/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221217172101000142

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

17.172.101/0001-42

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/12/2022, ÀS 09:54:08

VÁLIDA ATÉ 22/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8111-5E41-0E8D-062E-CCCB-0A0D-94A2-A9DE





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2211281717210100014201

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 17.172.101/0001-42		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/11/2022, às 09:21:12

VÁLIDA ATÉ 27/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 3058-D5C9-E880-EA15-2C5E-9C73-5B90-6E8A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA EIRELI
CNPJ: 17.172.101/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:59 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **3906.4E3F.D6A4.EF80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.172.101/0001-42
Razão Social: CONTPLAN CONTAB PLANEJ E ASSESSORIA LTDA
Endereço: R ZEFERINO VIEIRA 1040 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122702065917920109

Informação obtida em 02/01/2023 19:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2734173

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CONTPLAN CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 17172101000142, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES

ENDEREÇO: RUA JOSE DO PATROCÍNIO 2346
BAIRRO: PICARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Janeiro de 2023 às 18 h 36 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2734173. Código verificador: A736B.A5915.9EDB0.7A867



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 0 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra a RAZÃO

CONTPLAN CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

E

contra a CNPJ

17172101000142

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES

ENDEREÇO: RUA JOSE DO PATROCINIO 2346

BAIRRO: PIÇARRA

CEP: 64017040

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 02/01/2023 18:28:46



Código Verificador: 24DAA.5C635.E125B.188C2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta **Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo, no período de 01/01/2015 a 31/12/2016.**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

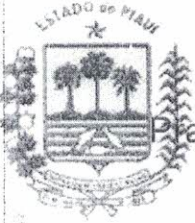
Morro Cabeça no Tempo, 04 de Janeiro de 2017.



Marcelo Granja
Marcelo Granja
Prefeito Municipal
Gestão: 2013-2016

25
Alio
17





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Pça Abdias Albuquerque nº 427 – CEP: 64.960-000
Curimatá – PI. CNPJ: 06.554.273/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Prefeitura Municipal de Curimatá, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curimatá, 31 de dezembro de 2013.



Reidan Kleber Maia de Oliveira
Reidan Kleber Maia de Oliveira
Prefeito Municipal
Gestão: 2013-2016



25 de Dezembro de 2013
Suplente
17
Reidan Kleber Maia de Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Pça Abdias Albuquerque nº. 427 – CEP: 64.960-000
Curimatá – PI. CNPJ: 06.554.273/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Prefeitura Municipal de Curimatá, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curimatá, 31 de dezembro de 2014.



Reidan Kleber Maia de Oliveira
Reidan Kleber Maia de Oliveira
Prefeito Municipal
Gestão: 2013-2016



25
2014
Reidan Kleber Maia de Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Pça Abdias Albuquerque nº. 427 – CEP: 64.960-000
Curimatá – PI. CNPJ: 06.554.273/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Prefeitura Municipal de Curimatá, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curimatá, 31 de dezembro de 2015.



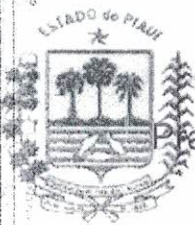
Reidan Kleber Maia de Oliveira
Reidan Kleber Maia de Oliveira

Prefeito Municipal

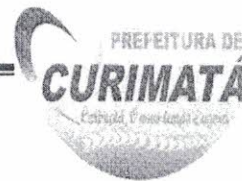
Gestão: 2013-2016

25 *supra*
01/17
Helio de Araujo





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



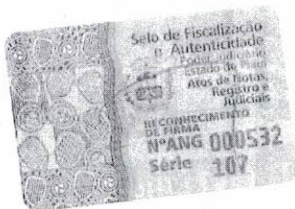
Praça Abdias Albuquerque nº. 427 – CEP: 64.960-000
Curimatá – PI. CNPJ: 06.554.273/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Prefeitura Municipal de Curimatá, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curimatá, 31 de dezembro de 2015.



Reidan Kleber Maia de Oliveira
Reidan Kleber Maia de Oliveira
Prefeito Municipal
Gestão: 2013-2016

de
Reidan Kleber Maia de Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 06.985.832/0001-90, estabelecida na *Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro*, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, durante o período de 02/01 a 31/12/2017 conforme Contrato nº 020/2017, objeto da Inexigibilidade nº 002/2017, processo administrativo nº 08/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan-Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 03 de Janeiro de 2018.

Francisco Wagner Pires Coelho
FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO

Prefeito Municipal Uruçuí – PI

CARTORIO JOAO ESTEVAM JUNIOR

Fernando dos Santos Andrade - Tabelião

CNPJ: 08.134.727/0001-39 - CNS: 07.925-6

RUA ALMIR BENVINDO, 106, MALVINAS, CEP: 64860000 URUCUÍ-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Francisco Wagner Pires Coelho. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. URUCUÍ-PI, 14/01/2020. Selo: AAP83595-90TM
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ANA CLEIA PEREIRA LIMA-Escritora Autorizada
Emel:3,85 TJ:0,77 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:46
Doc





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 06.985.832/0001-90, estabelecida na *Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro*, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, durante o período de 02/01/2018 a 31/12/2018 conforme Contrato nº 020/2017, objeto da Inexigibilidade nº 002/2017, processo administrativo nº 08/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan-Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 02 de Janeiro de 2019.


FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO

Prefeito Municipal Uruçuí – PI

CARTORIO JOAO ESTEVAM JUNIOR

Fernanda dos Santos Andrade - Tabelã

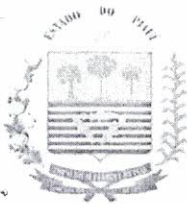
CNPJ: 08.734.727/0001-39 - CNS: 07.928-6

RUA ALMIR BENVINDO, 106, MALVINAS, CEP: 64960000, URUCUI-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Francisco Wagner Pires
Coelho. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
URUCUI-PI, 14/01/2020. Selc: AAP83596-23LT
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ANA CLEIA PEREIRA LIMA-Escritora Autorizada
Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selc: 0,26 Total: 4,98 - OP: 46
000





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 06.985.832/0001-90, estabelecida na *Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro*, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, durante o período de 02/01/2019 a 31/12/2019 conforme Contrato nº 020/2017, objeto da *Inexigibilidade nº 002/2017*, processo administrativo nº 08/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan-Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 03 de Janeiro de 2020.


FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO

Prefeito Municipal Uruçuí-PI

CAKIORIO JOAO ESTEVAM JUNIOR

Fernanda dos Santos Andrade - Tabelião

CNPJ: 05.734.727/0001-89 - ONS: 07.928-5

RUA ALMIR BENVINDO, 105, MALVINAS, CEP: 84860000, URUCUI-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Francisco Wagner Pires Coelho. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
URUCUI-PI, 14/01/2020. Selo: AAP83597-AJ8A
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ANA CLEIA PEREIRA LIMA-Escritora Autorizada

Emel: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 46
000





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

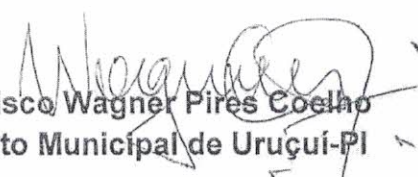
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7.477, prestou Serviços Técnicos Especializados e Profissionais de Contabilidade Pública, junto à **Prefeitura Municipal de Uruçuí**, inscrita no CNPJ nº 06.985.832/0001-90, estabelecida na Praça Deputado Sebastião Leal nº 002, Bairro Centro, Uruçuí, Estado do Piauí, na qual afirmamos que a Empresa Presta um Serviço de Natureza Singular e detém Notória Especialização, Qualificação Técnica e Habilidade Reconhecida para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2020, conforme 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 020/2017 e Processo de Inexigibilidade nº 002/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela **CONTPLAN**, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 30 de Dezembro de 2020.

OFÍCIO


Francisco Wagner Pires Coelho
Prefeito Municipal de Uruçuí-PI



CARTÓRIO JOÃO ESTEVAM JUNIOR

Fernandes da Silva - Ardiado - Taboão

CNPJ: 08.724.737/0001-89 - CEP: 62.829-1

RUA ALMIR DEBYRNO, ED. NOVO URUÇUI, 104, MALVINAS, CEP: 62.800-000, URUÇUI-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Francisco Wagner Pires
Coelho. DOU FÉ. EM TESTAMENTO DA VERDADE.
URUÇUI-PI, 17/06/2021. Selo: ACG06804-NL8D
www.tjpi.jus.br/portalextra

ANA CLEIA PEREIRA LIMA-Escritoriente Autorizada
Emol: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OP: 32

FRANCISCA DOS SANTOS ANDRADE
Tribunala, Escrivã e Oficiala
Cartório do 1º Ofício
Uruçui-PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE URUÇUI
CONSULTE O SELLO
DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, inscrita no CNPJ nº 06.554.208/0001-39, estabelecida na Rua Doroteu Sertão nº 560, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Pires, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2017 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Pires-PI, 02 de Janeiro de 2018.



Francisco das Chagas Castelo Branco
Secretário Municipal de Administração

End. das Chagas Castelo Branco

CEP 018-027-800-10

CARTÓRIO ÚNICO de Administração

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA - TABELIÃO INTERINO

CPF: 115.042.900-142, CNJ: 1.987

EXERCÍCIO: INTEL. CÍVIL AD. Nº 929, JOAQUIM PIRES, PIAUÍ. TEL: (06) 3360-1341

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TESTE GERADO DO J.F.E. JOAQUIM PIRES, 13/01/2020 18:03:29
SELO A0294935 - 17.X9 CONSULTE EM www.tjujus.br/portal/eletronic

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA - TABELIÃO
End. 45 3957, R5 071 MP, R5 010 Seo. K10 3R Total: R\$ 4,00



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
= Notas e Registros Gerais =
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Joaquim Pires-PI
CER: 64.170-000 Fone: (86) 3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, inscrita no CNPJ nº 06.554.208/0001-39, estabelecida na Rua Doroteu Sertão nº 560, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Pires, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Pires-PI, 02 de Janeiro de 2019.

ofício

Francisco das Chagas Castelo Branco
Secretário Municipal de Administração

Rua das Chagas Castelo Branco
Cidade de Joaquim Pires - PI

CARTÓRIO ÚNICO Administração

JOSÉ DE ARMATEA SILVA E SOUSA - TABELIÃO INTERMUNICIPAL
CNPJ: 11.900.920/0001-44 - INSC. EST. 17.7917

RUA PRINCIPAL, CENTRO, Nº 123 B, JOAQUIM PIRES, PIAUÍ, TEL: (86) 3360-1341

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE NA FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TESTE DE 02/01/2019
Cidade de Joaquim Pires - 13/01/2020 16:03:30
SELO 66094936 - THRD CONSULTE EM www.tpijus.br/joaquim_pires

JOSÉ DE ARMATEA SILVA E SOUSA - TABELIÃO

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 48

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimateia Silva e Sousa
Tabelião
Joaquim Pires-PI
P: 64.170-000 Fone: (86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, inscrita no CNPJ nº 06.554.208/0001-39, estabelecida na Rua Doroteu Sertão nº 560, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Pires, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Pires-PI, 31 de Dezembro de 2019.



Francisco das Chagas Castelo Branco
Secretário Municipal de Administração

CPF 014.327.858-16
Rua Municipal de Administração

CARTÓRIO ÚNICO

OSBE DE ARIMATEA SILVA E SOUSA - TABELIÃO INTERINO

CNPJ 11.450.905/0001-46 - CNIS 1.7017

RUA CONCEIÇÃO SALES, CENTRO - Nº 128 - JOAQUIM PIRES - PIAUÍ - TEL: (86) 3360-1341

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TEST. Nº 01.0601/2017 - JOAQUIM PIRES, 12/01/2020 16:03:23
SE: 08A094934 - F5Q1 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/br/extra

OSBE DE ARIMATEA SILVA E SOUSA - TABELIÃO
Escr. R\$ 7.561,71; R\$ 0,77; MP. R\$ 0,10; Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 4,96



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
de Arimatea Silva e Sousa
Tabela
Joquim Pires - PI
CNPJ 84.170-000 - Fone: (86) 3360-1341

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

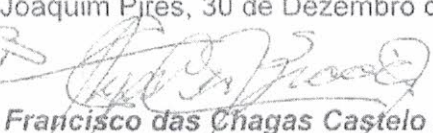
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7.477, prestou Serviços Técnicos Especializados e Profissionais de Contabilidade Pública, junto à Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, inscrita no CNPJ nº 06.554.208/0001-39, estabelecida na Rua Doroteu Sertão nº 560, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Pires, Estado do Piauí, na qual afirmamos que a Empresa Presta um Serviço de Natureza Singular e detém Notória Especialização, Qualificação Técnica e Habilidade Reconhecida para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2020, conforme 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 01.0601/2017 e Inexigibilidade nº 01.0601/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Pires, 30 de Dezembro de 2020.

Cartório Único


Francisco das Chagas Castelo Branco
Secretário de Administração
CPF: 018.327.863-15

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE JOAQUIM PIRES
LUIZA MARA RODRIGUES DOS SANTOS - TABELÃO
C.P. 3403/2000-03-03-7797
RUA PRINCIPAL S/Nº CENTRO - JOAQUIM PIRES - PIAUÍ - CEP. 88300-140

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EM TEST. VERDADE, DOU PE. Joaquim Pires-PI, 17/05/2021 09:31:37.
SELO ACH82780 - PRM2 CONSULTE EM www.dou.gov.br/comiteextra

CARTÓRIO ÚNICO DE JOAQUIM PIRES-PI
Notas e Registros Gerais
Luziane Brito Areujo-Escritor
JOAQUIM PIRES-PI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

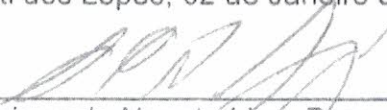
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, inscrita no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, estabelecida na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2017 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela CONTPLAN apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti dos Lopes, 02 de Janeiro de 2018.




Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal
CPF: 004.608.903-95





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

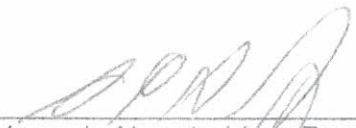
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, inscrita no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, estabelecida na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, através do **Primeiro Termo de Aditivo** do referido contrato, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela CONTPLA, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti dos Lopes, 02 de Janeiro de 2019.




Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal
CPF: 004.608.903-95





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35




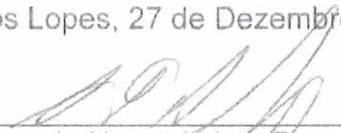
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, inscrita no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, estabelecida na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, através do **Segundo Termo de Aditivo** do referido contrato, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela CONTPLAN, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti dos Lopes, 27 de Dezembro de 2019.



Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal
CPF: 004.608.903-95





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1403

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.522.376/0001-43, estabelecida na Av. Sebastião Tapeti, S/N, Bairro Centro, na cidade de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 13/01 a 12/01/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 003/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colônia do Piauí, 12 de Janeiro de 2018.



Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá

Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal



4º Tabelionato de Notas, Ofício de Registro Civil e Anexos
Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro - Oeiras - PI - (89) 3462-1251 / 9402-9315
e-mail: cartorioangelina@gmail.com

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIM DE TEST. *Clare* DA VERDADE.
MOURA DE ABREU SÁ, DOU FE. EM TEST. *Clare* DA VERDADE.
OETRAS-PI, 13/01/2020. Emol.: 3,85 T3: 0,77 FWP: 0,10 Selos: 0,26
Total: 4,98 Selos: ARU: 61992 (F40F46)
Girlandia Oliveira de Sousa
GIRLANDIA OLIVEIRA DE SOUSA - ESCRIVENTE CONFRONTESSADA

Evangelina da Corvelho Sá e Freitas - Tabelã
 Elviana Moura de Sá e Souza
 Elizangela Moura de Sá Siqueira





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.522.376/0001-43, estabelecida na Av. Sebastião Tapeti, S/N, Bairro Centro, na cidade de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 08/01 a 31/12/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colônia do Piauí, 08 de Janeiro de 2019.

4º OFÍCIO

Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá

Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal



4º Tabelionato de Notas, Ofício de Registro Civil e Anexos
Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro - Oeiras - PI - (89) 3462-1251 / 9402-9315
e-mail: cartorio@vangelina@gmail.com

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DELA LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ. DOU FE. EM TEST. COTOM. DA VERDADE. Oeiras-PI. 13/01/2020. Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FFFF: 0,10 Selos: 0,26 Total: 4,98 Selo: ARI 61993 (F40P4)

Conceição Oliveira de Sousa
GUARANTIA DE VERDADE DE SOUSA - ESCRITURA COMPROMISSADA

Evangelina de Carvalho de Freitas - Tabelião
 Elvira Moura de Sá e Silva - Juiz(a) de Direito
 Evangelina Moura de Sá Biquiera - Juiz(a) de Direito





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1403

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.522.376/0001-43, estabelecida na Av. Sebastião Tapeti, S/N, Bairro Centro, na cidade de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 10/01 a 31/12/2019 conforme Termo Aditivo nº 002/2019 ao Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colônia do Piauí, 17 de Dezembro de 2019.

Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá

Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal



4º Tabelionato de Notas, Ofício de Registro Civil e Anexos
Rua Miguel Oliveira, 266 - Centro - Oeiras - PI - (89) 3462-1251 / 9402-9315
e-mail: cortonicevangelina@gmail.com

REQUERIDO POR SEPELIMÇA A FIM DE REGISTRO DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ, DOU FE. EM TEST. (Dov) DA VERDADE. Oeiras-PI, 13/01/2020. Emol.: 5,85 TJ: 0,77 IPTU: 0,10 Selor: 0,26 Total: 4,98 Selor: AKL 21994 (F40P46)

Ciclandia Oliveira de Sousa
GUILANDIA OLIVEIRA DE SOUSA - ESCRIVENTE CONFISSADA

4º OFÍCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA

COMARCA DE Oeiras
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Evangelina Sá C. Sá e Freixo
Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Fonia: (89) 3462-1251
Rua Miguel Oliveira, 266 - CEP 64.516-000 - Oeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
Praça Luiz Miranda, 318, Centro, Campo Maior/PI – CEP: 64280-000.
Fone/Fax: (86) 3252-2016 – CNPJ: 06.716.880/0001-83



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Zeferino Vieira, 1040 – Vermelha, Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta **Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Maior, 04 de Janeiro de 2016.



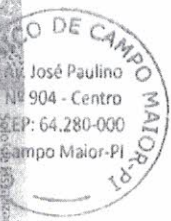
José de Ribamar Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Gestão: 2013-2016

CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO MAIOR-PI

Reconheço a(s) firma(s) de José de Ribamar Carvalho

como Autêntica Semelhante
Dout. Campo Maior (PI), 13/01/2017

João Batista Nunes de Sousa - Tabelião
Ana Célia Martins Ribeiro Araújo
Escrevente Autorizada





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Câmara Municipal de Piracuruca, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracuruca-PI, 03 de Janeiro de 2014.

Simão Pedro Alves de Melo
SIMÃO PEDRO ALVES DE MELO

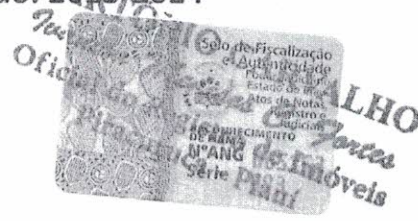
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca

Gestão: 2013-2014

Conteúdo por Autenticidade, firma(s) de: Simão Pedro Alves de Melo

Em testemunho, dou fé, da verdade.

Piracuruca(PI) de 14 de Janeiro de 2014





Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Câmara Municipal de Piracuruca, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracuruca-PI, 30 de dezembro de 2014.

Simão Pedro Alves de Melo
SIMÃO PEDRO ALVES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca

Gestão: 2013-2014

Reconheço por Autenticidade (firma(s)) de: *Simão*
Simão Pedro Alves de Melo

_____ dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

Piracuruca(PI) _____ de _____ de 2014



Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira nº 350 – Centro – CEP:64240-000 – Piracuruca/PI

Fone/Fax:(86) 9543-1161 – CNPJ: 01.778.353/0001-80 – Email: cmpiracuruca.pi@gmail.com

Site: www.piracuruca.pi.leg.br - Portal Transparência: simplestransparencia.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Câmara Municipal de Piracuruca, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracuruca-PI, 04 de Janeiro de 2016.

Francisco de Assis da Silva Meilo
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca

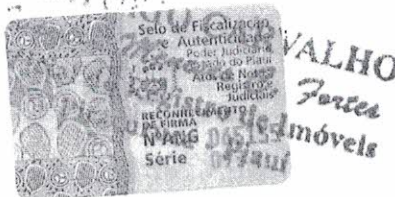
Gestão: 2015-2016

Reconheço por Autenticidade _____ firmado(s) *de Francisco de Assis da Silva Meilo*

_____ dou fé.

Em testemunho _____ da verdade,

Piracuruca(PI), *14* de *Jan* de *2016*





Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, CNPJ nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040 - CEP: 64019-020 - Bairro Vermelha - Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual, através deste documento, declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de Serviços objeto de suas Propostas, a qual prestou serviços para esta Câmara Municipal de Piracuruca, no período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracuruca-PI, 14 de dezembro de 2016.

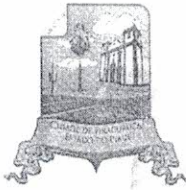
Francisco de Assis da Silva Melo
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca
Gestão: 2015-2016

Reconhecimento por Autenticidade (Assinatura) de: *Francisco de Assis da Silva Melo*

Em testemunho da Verdade
Piracuruca/PI, de *14* de *Dezembro* de *2016*
1 - Tabelião Público





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, CNPJ nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040 - CEP: 64019-020 - Bairro Vermelha - Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual, através deste documento, declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de Serviços objeto de suas Propostas, a qual prestou serviços para esta Câmara Municipal de Piracuruca, no período de Janeiro/2016 a Dezembro/2016.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracuruca-PI, 14 de dezembro de 2016

Francisco de Assis da Silva Melo
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca

Gestão: 2015-2016

Requerido por Autenticidade: a(s) firma(s) da:

Francisco de Assis da Silva Melo

do(a) fe.

Em testemunho de

Piracuruca(PI) de

[Signature]
1ª Tabelião Pública





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à **Câmara Municipal de Piracuruca**, inscrita no CNPJ nº 01.778.353/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, **detém qualificação técnica, conhecimento e habilidade para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.**

Registramos que a empresa prestou todos os serviços contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2017, conforme contrato nº 004/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piracuruca, 17 de Janeiro de 2019.

1º OFÍCIO


Alcides Cardoso de Araújo
Ex-Presidente da Câmara
CPF: 395.212.903-82

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Alcides Cardoso de Araújo

Em test. Assinatura da verdade
Piracuruca - 17/01/2019 Emol / total R\$ 4,74

Município de Piracuruca - PI
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã Interina
Válido com o(s) selo(s) APK - 10283

Maria Valdivene da Silva Santos
Escrevente Autorizada





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à **Câmara Municipal de Piracuruca**, inscrita no CNPJ nº 01.778.353/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, detém **qualificação técnica, conhecimento e habilidade, para Executar os Serviços de Contabilidade Publica ora contratados por esta Câmara Municipal.**

Registramos que a empresa prestou todos os serviços contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2018, conforme contrato nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piracuruca, 17 de Janeiro de 2019.

1º OFÍCIO


Alcides Cardoso de Araújo
Ex-Presidente da Câmara
CPF: 395.212.903-82

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Alcides Cardoso de Araújo

Em test. Juliana da verdade

Processo nº 2304/2019 Emol total R\$ 4,73

Maria Valdivene da Silva Santos
Fátima Maria Passos Galvão - Tabeliã Interina
Válido com o(s) selo(s) APK-80382

Maria Valdivene da Silva Santos
Escritora Autorizada





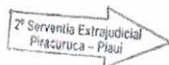
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

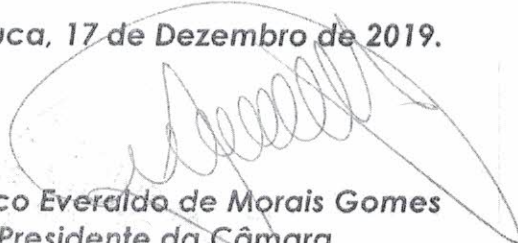
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita com CNPJ nº 17.172.101/0001-42 e CRC-PI nº 0271, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Piracuruca, inscrita no CNPJ nº 01.778.353/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350, Centro, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme contrato nº 003/2019, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piracuruca, 17 de Dezembro de 2019.




Francisco Everaldo de Moraes Gomes
Presidente da Câmara
CPF: 420.672.943-34





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita com CNPJ nº 17.172.101/0001-42 e CRC-PI nº 0271, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Piracuruca, inscrita no CNPJ nº 01.778.353/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350, Centro, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01/2020 a 31/12/2020 conforme contrato nº 003/2020, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piracuruca, 31 de Dezembro de 2020.



Francisco Everaldo de Moraes Gomes
Presidente da Câmara – biênio 2019/2020
CPF: 420.672.943-34

TABELONATO DE PIRACURUCA
2º Serventia Extrajudicial do Tabelionato de Piracuruca Piauí
GEÓRGA DEBERTA MEDEIROS - TABELA
OAB Nº 10.100/2016/PIA
RUA CEL. JOAQUIM ONOFRE DE CERQUEIRA, Nº 350, CENTRO, PIRACURUCA - PIAUÍ. TEL: (86) 3343-1161

RECONHEÇO POR SEU SELHANÇO A FIRMA DE FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DATADO EM 31/12/2020 EM "ES" DA CIDADE DE DOLÍFE, PIRACURUCA/PI, 09/02/2021 16:42:48.
SELO ABW6539Z - JODU CONSULTE EM www.tpijus.com.br/portalextra

Denise Maria Neves Linares - Tabela Substituta
Email: R5 4 * 6 T; R5 0 93 MP; R5 0 10 Seo; R5 0 36 Total; R5 5 36.

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira nº 350 – Centro – CEP: 64240-000 – Piracuruca/PI
Fone: (86) 3343-1161 – CNPJ: 01.778.353/0001-80 – Email: cmpiracuruca.pi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CHEFIA DE GABINETE
Praça Luís Leite, s/nº, bairro Malvinas, Uruçuí-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 00.286.713/0001-63, estabelecida na Rua Tomaz Pearce, nº 131, Bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2017 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 002/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 02 de Janeiro de 2018.



Stanley Mendonça de Carvalho

Stanley Mendonça de Carvalho
Presidente da Câmara
CPF: 755.809.263-91



Cartório
Themistocles
Sampaio
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cleandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0109 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailândia Gonçalves de Sampaio Dantas

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, QUE ASSINA POR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, DOU FE EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI 08/01/2020. Selo: AAQ02405-BH89

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Empl: 3,85 TJ: 0,77 FMM/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 422

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CONSULTE O SELO
DIGITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CHEFIA DE GABINETE
Praça Luís Leite, s/nº, bairro Malvinas, Uruçuí-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 00.286.713/0001-63, estabelecida na Rua Tomaz Pearce, nº 131, Bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 02 de Janeiro de 2019.



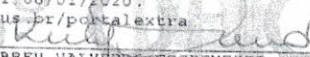

Stanley Mendonça de Carvalho
Presidente da Câmara
CPF: 755.809.263-91



Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Usaindo Magalhães, 1223 - Centro - CEP: 64030-200 - Teresina-PI - Fone: (08) 3221-0118 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: *Christalla Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, QUE ASSINA POR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 08/01/2020. Salo: AAQ02406-L297
www.tjpi.jus.br/portalextra


KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emel: 3,85 TJ: 0,77 PMMP/PI: 0,10 Salo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 422
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CHEFIA DE GABINETE
Praça Luís Leite, s/nº, bairro Malvinas, Uruçuí-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 00.286.713/0001-63, estabelecida na Rua Tomaz Pearce, nº 131, Bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme Termo Aditivo nº 002/2019 ao Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 17 de Dezembro de 2019.

Stanley Mendonça de Carvalho
Presidente da Câmara
CPF: 755.809.263-91



Cartório
Themistocles
Sampaio
Cartório de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9150 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Tuliana Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, QUE ASSINA POR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE URUCUI, DCU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 08/01/2020. Selo: AAQ02404-4JLH
www.tjpi.jus.br/portalexca.

Kelly de Abreu Valverde - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 422
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMP
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada
Teresina

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7.477, prestou serviços de Assessoria Técnica Contábil junto à Câmara Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 00.286.713/0001-63, estabelecida na Rua Tomaz Pearce, nº 131, Bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2020 conforme 2º Termo Aditivo do Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela **ContPlan**, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 30 de Dezembro de 2020.



Stanley Mendonça de Carvalho
Stanley Mendonça de Carvalho
Presidente da Câmara
CPF: 755.809.263-91



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Stanley Mendonça de Carvalho, DOU FE. URUCUI-PI, 26/01/2021. www.tjpi.jus.br/portalextrn

ANA CLÉIA PEREIRA LIMA-Escritoriente Autorizada
Emc:14.02 TU:0.80 FMP/PI:9.10 Selo:0,26 Total:5,18 - OP:39
DOC

MANO DO PORTAL DO URUÇUI
CONSULTE O SELO DIGITAL

Ana Cléia Pereira Lima
Escritoriente Autorizada
Cartório 1º Ofício
Uruçuí-PI



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, prestou serviços à Câmara Municipal de Campo Maior, inscrita no CNPJ nº 41.279.571/0001-94, estabelecida junto a Praça Bona Primo, s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, e detém qualificação técnica, conhecimento, habilidade e notória especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12, 2017 conforme contrato nº 001/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Maior, 02 de Janeiro de 2019.



Fernando Andrade Sousa

Fernando Andrade Sousa
Presidente da Câmara
CPF: 428.954.643-91



Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - 11904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

MAHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FERNANDO ANDRADE SOUSA
EST. 11904, DA VERDADE, DOU FE, CAMPO MAIOR, 18/01/2019 11:48:56

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Praça do Trabalho, s/n, Bairro Centro, Campo Maior - PI

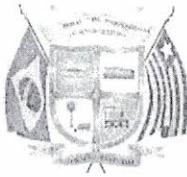
REGISTRO DE FIRMAS
CM 81548

IS TUYANNE DA SILVA ROCHA - ESCRIVENTE
RS 9.717,11; RS 0,74 Selo: RS 0,26 Total: RS 9,71

Cartório Extrajudicial
de Campo Maior - PI

Thais Tuyenne da Silva Rocha
Thais Tuyenne da Silva Rocha
Escrivente

CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO MAIOR - PI



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, prestou serviços à Câmara Municipal de Campo Maior-Pi, inscrita no CNPJ nº 41.279.571/0001-94, estabelecida na Praça Bona Primo s/n centro na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, e detém qualificação técnica, conhecimento, habilidade e notória especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12, 2018 conforme contrato nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

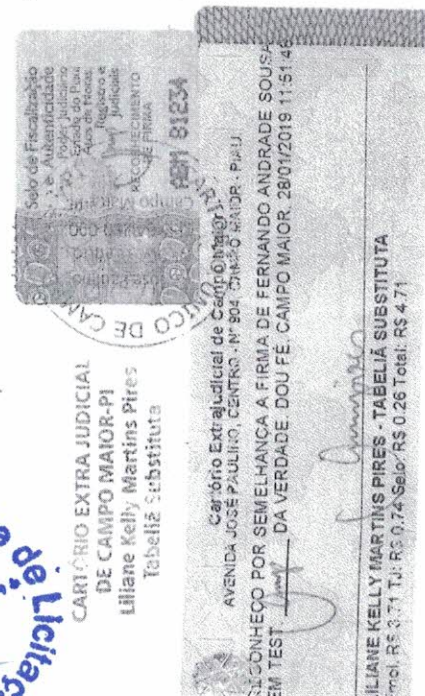
Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Maior, 02 de Janeiro de 2019.



Fernando Andrade Sousa

Fernando Andrade Sousa
Presidente da Câmara
CPF: 428.954.643-91



LILIANE KELLY MARTINS PIRES - TABELA SUBSTITUTA
Empl. R\$ 3,71 T.J. R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços à Câmara Municipal de Campo Maior, inscrita no CNPJ nº 41.279.571/0001-94, estabelecida junto a Praça Bona Primo, s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme Termo Aditivo nº 003/2019 ao Contrato nº 001/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Maior, 17 de Dezembro de 2019.

Fernando Andrade Sousa

Fernando Andrade Sousa
Presidente da Câmara
CPF: 428.954.643-91

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
JUIZARA FERNANDES LIMA - TABELA INTERMIA
CNPJ: 09.951.188/0001-12 | Fone: 1489791
Avenida José Paulo, Nº 004, Campo, Campo Maior, PI, CEP 64200-000, TEL: (86) 3252-1700

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FERNANDO ANDRADE SOUSA QUE ASSINA PELA EMPRESA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. CAMPO MAIOR, 17/12/2019 10:38:18
SELO AAP91138 - JCLP consulte em: www.tpi.jus.br/portalextra

THAIS TUYANNE DA SILVA ROCHA - ESCRIVENTE
Empol: R\$ 2.061,12; R\$ 0,77 MP; R\$ 0,10 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,26

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
DE CAMPO MAIOR-PI
Thais Tuyanne da Silva Rocha





ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33
FONE: (086) 3272-0111 E-MAIL - CAMARANSN@HOTMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, prestou serviços à Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI, inscrita no CNPJ nº 02.257.074/0001-33, estabelecida junto a Praça Antonio Alves, 15, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e detém qualificação técnica, conhecimento, habilidade e notória especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 006/01 a 31/12/2017 conforme o contrato de nº 004 /2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nossa Senhora de Nazaré PI, 02 de Janeiro de 2019.

José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

José João Pereira Chaves
Presidente da Câmara
CPF: 151.283.693-15

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
DE CAMPO MAIOR-PI
Amanda Alcantara Ferreira
Escrivente



ATA DA CÂMARA FERREIRA - ESCREI
Escr. R\$ 3.171 R\$ 0,74 Salo R\$ 0,29 Total:

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES EM TEST. DA VERDADE DOU FE CAMPO MAIOR, 29/01/2019 09:11





ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33
FONE: (086) 3272-0111 E-MAIL- CAMARANSN@HOTMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, prestou serviços à Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI, inscrita no CNPJ nº 02.257.074/0001-33, estabelecida junto a Praça Antonio Alves, 15, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e detém qualificação técnica, conhecimento, habilidade e notória especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Publica ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 01/12/01 a 31/12/2018 conforme o contrato de nº 006 /2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nossa Senhora de Nazaré PI, 02 de Janeiro de 2019.

José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

José João Pereira Chaves
Presidente da Câmara
CPF: 151.283.693-15

PRAÇA ANTONIO ALVES, 15, CENTRO - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, CEP: 64.100-000



Cartório Extrajudicial de Campo Maior

AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - 11ª 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES EM TEST. DA VERDADE DOU FEI CAMPO MAIOR, 29/01/2019 08

AMANDA ALCANTARA FERREIRA - ESCRITÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR - PI - Av. José Paulino, nº 904 - Centro - CEP: 64.100-000

Escrivente

Seção de Fiscalização e Autenticação do Poder Judiciário

ACOM.ESP.0000

GEN 03446



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Praça Antônio Alves, s/n Bairro: Centro CEP: 64.288-000
Nossa Senhora de Nazaré – PI. CNPJ: 02.257.074/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

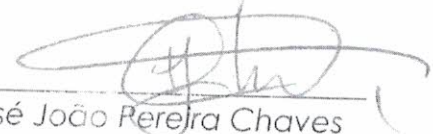
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 02.257.074/0001-33, estabelecida junto a Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 006/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

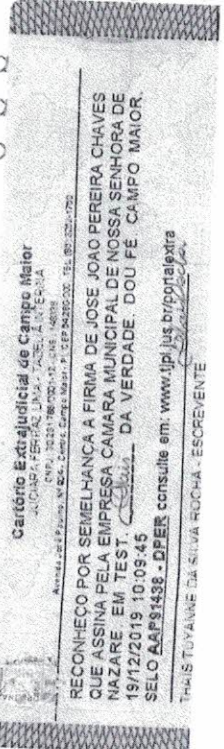
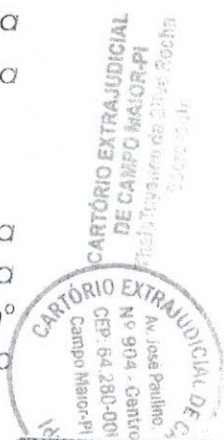
Nossa Senhora de Nazaré, 17 de Dezembro de 2019.




José João Pereira Chaves
Presidente da Câmara
CPF: 151.283.693-15

José João Pereira Chaves
CPF: 151.283.693-15
Presidente da Câmara Municipal

José João Pereira Chaves
CPF: 151.283.693-15
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
END: RUA CICERO PINTO Nº 174
CNPJ: 02.341.540/0001-64
CEP: 64:283-000

Câmara Municipal
Boqueirão do Piauí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí, inscrita no CNPJ nº 02.341.540/0001-64, estabelecida junto a Rua Cicero Pinto, 174, , Bairro Centro, na cidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 002/2019, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

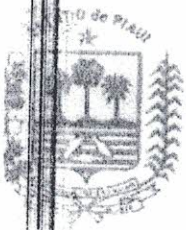
Boqueirão do Piauí, 17 de Dezembro de 2019.


Elielton Soares Silva
Presidente da Câmara
CPF: 014.286.283-55



3º OFÍCIO
Timon-RN
(99)3326-
Av. Presidente
3º OFÍCIO





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Rua São Francisco, S/N Centro – CEP: 64.518-000
Santa Rosa do Piauí – PI. CNPJ: 86.840.006/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí, inscrita no CNPJ nº 86.840.006/0001-92, estabelecida na Rua São Francisco s/n, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme Contrato nº 002/2019, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Rosa do Piauí, 17 de Dezembro de 2019.



KARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Karlos Alberto Ferreira de Araújo Júnior
Presidente da Câmara
CPF: 045.114.083-43



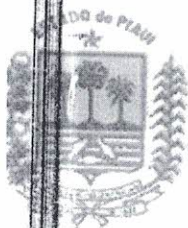
AVISO PARA ADMITIR A FIRMA DE: **LUZIL SILVA DIAS**
SITUAÇÃO DE AVISO: **AVISO** Nº 100.77
Data: **10/07/2010** Hora: **10:24:38**

LUZIL SILVA DIAS - ESCRIVÃO COMPROMISSADO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Pará
Anexo às Notas
Registros e
Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABT 68144

ESTADO DO PARÁ - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OBRAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Carlos Lúcio, 12 - Centro
CEP: 66.000-000 Fone: 81 3462 1537
e-mail: juv-ocv@nolmail.com
Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público
Luzil Silva Dias - Escrivão Compromissado





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Rua São Francisco, S/N Centro – CEP: 64.518-000
Santa Rosa do Piauí – PI. CNPJ: 86.840.006/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7.477, prestou serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Gestão Pública junto à Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí, inscrita no CNPJ nº 86.840.006/0001-92, estabelecida na Rua São Francisco s/n, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2020 conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 002/2019, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Santa Rosa do Piauí, 30 de Dezembro de 2020.

KARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Karlos Alberto Ferreira de Araújo Júnior
Presidente da Câmara
CPF: 045.114.083-43



EVANGELINA DE CARVALHO SÁ FREITAS
EVANGELINA DE CARVALHO SÁ E FREITAS - Taboão
CNP:088.893.324/0001-80 - CNIS:07.889-5
RUA MIGUEL OLIVEIRA, 256, CENTRO, CEP:64000-000, OEIRAS-PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KARLOS ALBERTO FERREIRA
DE ARAÚJO JUNIOR. DOU FE. EM TEST. *da* DA VERDADE
OEIRAS-PI, 27/01/2021. Selo: ABS76506-CCY6

www.tjpi.jus.br/portalexta

Giulândia Oliveira de Sousa
GIULÂNDIA OLIVEIRA DE SOUSA-ESCREVENTE COMPROMISSADA

Emol:4,02 TJ:0,80 FMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,18 - OP:49
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 000000030/2023

Válida até: 03/04/2023

Expedição: 03/01/2023

1CEC-916F-2590-5D62-A25A-CE0E-7F35-7596

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Grau de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **CONTPLAN CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **17172101000142**.



OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (<http://www.trt22.jus.br>) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Forum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualizados: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura de Procedimento Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme os arts. 13, inciso III e 25, inciso II ambos da Lei 8.666/93 (Estatuto Federal das Licitações), para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

Objeto: prestação de Serviços de Técnicos Profissionais de Contabilidade Pública, para a Câmara Municipal de Luis Correia-PI.

Dotação Orçamentária:

COORDENAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Luis Correia(PI), 02 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.01/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023.



Versam o procedimento sobre a contratação da empresa especializada CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA para prestação de Serviços de Técnicos Profissionais de Contabilidade Pública, através de processo de inexigibilidade de licitação, com supedâneo nos arts. 13, inciso III e 25, inciso II ambos da Lei 8.666/93 (Estatuto Federal das Licitações).

Prima facie, cabe ressaltar que é cristalina a motivação do presente ato administrativo que se relaciona a necessidade de contratação de escritório de contabilidade com expertise em temas relacionados a contabilidade pública, cuja singularidade e especificidade exigem que sejam desenvolvidos por profissionais especialistas na área.

Em razão da oportunidade do serviço, entende-se ser procedente a contratação em exame, dada a singularidade dos serviços, como também pela notória especialização do escritório CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, demonstrada através da vasta documentação ora colecionada. Tais



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

atributos possibilitam a inexigibilidade de licitação, por singularidade do serviço e notória especialização do responsável pela execução dos atos inerentes ao contrato.

De mais a mais, os serviços disponibilizados pelo Escritório **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, serão prestados pessoalmente pelo seu corpo técnico qualificado, cujo renome e grau de especialização justificam a invocação, do disposto no art. 13, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, estando provada a notória especialização da empresa contratada e do seu corpo técnico, assim como a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remeto os autos para emissão de Parecer Jurídico sobre a hipótese.

Luis Correia(PI), 03 de janeiro de 2023.

Mafrisa Maria Seixas

MAFRISA MARIA SEIXAS

PRESIDENTE DA CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

CONSULENTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LUÍS CORREIA.

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
N.º 001/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 001.01/2023.

P A R E C E R

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato administrativo. Inexigibilidade de licitação. Lei Federal n.º 8.666/93. Singularidade do serviço. Notória especialização. Possibilidade jurídica, observadas as recomendações necessárias contidas neste Opinitivo.



Cuida-se de análise acerca da possibilidade de contratação direta da Empresa **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.172.101/0001-42, para prestação de Serviços de Técnicos Profissionais de Contabilidade Pública.

Inicialmente, cabe registrar que a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

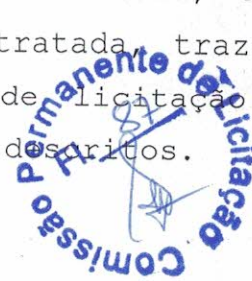
*inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, as **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.***

Para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária a configuração da **notória especialização** do contratado e o da **singularidade do objeto** do contrato.

Conforme preceitua o § 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, "*considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de **desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato**". (grifos nossos)*

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado a prestar.

Dito isso, em análise ao pedido do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Luís Correia, coadunada às informações sobre a empresa a ser contratada trazidas aos autos, resta apurada a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, pelos aspectos abaixo descritos.





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

APLICAÇÃO DO CONCEITO DE INEXIGIBILIDADE

O objeto do contrato a ser celebrado engloba a prestação de serviços de contabilidade pública, exigidos conhecimentos extremamente especializados, notadamente nas áreas contábil e administrativa. As demais atividades previstas em contrato, envolvem contabilização de atos e fatos administrativos, emissão de relatórios demonstrativos do balancete mensal, de acordo com o novo modelo de contabilidade aplicado ao setor público, além, daqueles exigidos pela lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/20000 e IN TCE nº 006/2022, bem como conciliação das contas bancárias, confecção e encadernação de toda prestação de contas; acompanhamento de gastos da Câmara, fundamentados pelo art. 29-A da Constituição Federal; Acompanhamento das despesas com pessoal, fundamentados no art. 18 da Lei Complementar 101/20000-LRF; envio de arquivos para o Sistema SAGRES CONTÁBIL e Documentação WEB do TCE-PI; envio de arquivos para publicação no Diário Oficial dos Municípios, geração de arquivos do SICONFI quadrimestral/semestral para atualização do CAUC Municipal, publicidade da prestação de contadas contábil com alimentação do Portal da Transparência do Legislativo e eventual acompanhamento junto ao TCE-PI e órgãos fiscalizadores dos balancetes mensais e relatórios anuais emitidos pela Diretorias de Fiscalização do Tribunal de Contas-DFAM e respectivas manifestações verbais e documentais assim sejam solicitadas. Portanto, os serviços a serem contratados classificam-se definitivamente como técnicos profissionais especializados na forma do Art. 13 da Lei nº 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O profissional responsável pela execução dos serviços, titular da empresa a ser contratada, possui grande renome, larga qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Do conjunto destes aspectos, depreende-se como certa a notória especialização do profissional, sendo suas características profissionais ideais para o exercício das funções exigidas em contrato.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, I, II e III da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Luís Correia, 03 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado - OAB-PI nº 5234





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

R A T I F I C A Ç ã O

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Técnicos Profissionais de Contabilidade Pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido, opinou pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 17.172.101/0001-42, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Luís Correia-PI, 04 de janeiro de 2023.


VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

A V I S O

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.01.20223

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Prestação de Serviços de Técnicos Profissionais de Contabilidade Pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

EMPRESA CONTRATADA: CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 17.172.101/0001-42, com sede na rua Zeferino Vieira n.º 1040, bairro Vermelha, Teresina-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Luis Correia, 04 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

CONTRATO Nº. 03.01.2023



Ref. Inexigibilidade nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001.01/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. E A EMPRESA CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI**, inscrita no CNPJ n.º 04.363.352/0001-62, situado na Rua Jonas Correia, n.º 316, Centro, CEP: 64.220-000, Luís Correia - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, portador do RG. n.º 827.410, SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 490.437.493, residente e domiciliado na Rua Agua Marinha, 800, bairro Beira Mar, na cidade de Luís Correia, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.**, portadora do CNPJ/MF n.º 17.172.101/0001-42, com sede na rua Zeferino Vieira n.º 1040, bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada pelo sócio Sr. **José Gerardo Alves de Melo Gomes**, brasileiro, casado, contados, CRC-PI n.º 7.477/O-2, portador da CNH n.º 00728096525 DETRAN-PI, inscrito no CPF sob o n.º 874.718.503-10, residente e domiciliado na rua José do Patrocínio n.º 2346, Bl 04, apt. 203, bairro Piçarra, na cidade de Teresina-PI adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de Contabilidade Pública e demais atividades que envolvem contabilização de atos e fatos administrativos, emissão de relatórios demonstrativos do balancete mensal, de acordo com o novo modelo de contabilidade aplicado ao setor público, além, daqueles exigidos pela lei 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/20000 e IN TCE n.º 006/2022, bem como conciliação das contas bancárias, confecção e encadernação de toda prestação de contas; acompanhamento de gastos da Câmara, fundamentados pelo art. 29-A da Constituição Federal; Acompanhamento das despesas com pessoal, fundamentados no art. 18 da Lei Complementar 101/20000-LRF; envio de arquivos para o Sistema SAGRES CONTÁBIL e Documentação WEB do TCE-PI; envio de arquivos para publicação no Diário Oficial dos Municípios, geração de arquivos do SICONFI quadrimestral/semestral para



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

atualização do CAUC Municipal, publicidade da prestação de contadas contábil com alimentação do Portal da Transparência do Legislativo e eventual acompanhamento junto ao TCE-PI e órgãos fiscalizadores dos balancetes mensais e relatórios anuais emitidos pela Diretorias de Fiscalização do Tribunal de Contas-DFAM e respectivas manifestações verbais e documentais assim sejam solicitadas, para esta Câmara Municipal, de acordo com a proposta inclusa, que faz parte desse contrato para todos os efeitos, com respaldo nos termos do art. 25, inciso II e art. 26 da Lei n' 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente contrato independentemente de transcrição a Inexigibilidade n.º. 001 / 2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA (PI).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços acessórios contábeis correrão por conta do seguinte Código Orçamentário próprio do orçamento da Câmara Municipal de Luís Correia –PI:

COORDENAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33.9039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE – 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, se obrigará a:

Parágrafo Primeiro: Executar os serviços contábeis, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo: Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas. bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contábeis objeto deste contrato;

Parágrafo Terceiro: Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para o início dos serviços contábeis será de no máximo 2 (dois) dias, após a data de assinatura do presente instrumento contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Parágrafo Primeiro: A vigência deste contrato será de 12(doze) meses, a iniciar-se na data de 05.01.2023 e findar-se na data de 31.12.2023.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATADA será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços contábeis.

CLÁUSULA OITAVA: O valor global dos serviços aqui contratados é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, mediante apresentação das respectivas faturas.

CLÁUSULA NONA: A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA. receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços contábeis já executados, ou ainda. se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no presente contratos;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contábeis contratados, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE estabelecerá multa a CONTRATADA, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início dos serviços contábeis.

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato. de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Luís Correia (PI), para dirimirem dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

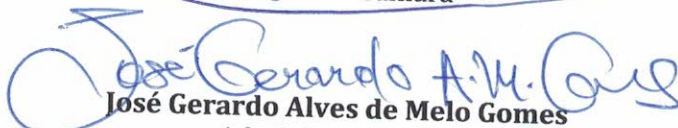
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Luís Correia (PI), 05 de janeiro de 2023.

PELA CONTRATANTE:


VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

PELA CONTRATADA


José Gerardo Alves de Melo Gomes
Administrador

TESTEMUNHAS:

Rayane Vieira Aguiar 063-108.563-75

Maisandra Carla da Conceição Lima 070.099.143-38





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.01.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA (PI)

CONTRATADO: **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.**,
CNPJ/MF n.º 17.172.101/0001-42

OBJETO: prestação de serviços de Contabilidade Pública.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2023 A 31/12/2023

Fundamentação: Inciso II do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2023.

Signatários: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA/ JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES



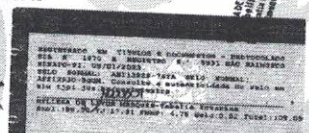
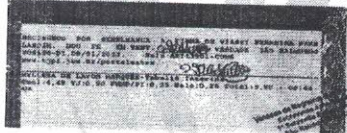
Id:125267A56EEDB7FF

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ



Ata da reunião de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Braz do Piauí para o biênio 2023/2024, que foi feita na última sessão extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2022. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2023, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores, os Senhores Vereadores abaixo assinados para dar posse a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente em exercício para o ato, Elias Guerra de Araújo Neto, deu posse ao Presidente Eleito Vianei Ferreira Paes Landim e solicitou a assinatura do Termo de Posse. Em seguida o Presidente eleito Vereador Vianei Ferreira Paes Landim o qual, assumindo os trabalhos, deu posse aos demais integrantes de mesa que também assinaram o termo de posse. A nova mesa diretora eleita para o biênio 2023/2024 ficou assim composta: Presidente: Vianei Ferreira Paes Landim; Vice-Presidente: Maria de Lourdes Araújo Damasceno; 1º Secretário: Wagner de Carvalho Reis e 2º Secretário: Domiciano Lopes dos Santos. O presidente empossado cedeu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Fizeram uso da palavra todos os vereadores presentes, desejando a todos os presentes um ano novo cheio de realizações. Como a presente reunião era exclusiva para a posse da nova mesa diretora, o Senhor Presidente já empossado deu por encerrada a presente reunião. Como nada mais foi dito, eu, Patrícia de Paula Araújo Damasceno, secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes. Vianei Ferreira Paes Landim. CPF:064120361-68, Maria de Lourdes Araújo Damasceno CPF 352.501.943-20, Wagner de Carvalho Reis CPF:038.144.943-26, Domiciano Lopes dos Santos CPF 271432748-60, Manoel Edvaldo de Conceição Oliveira CPF:011.583.403-62, Elias Guerra de Araújo CPF751.553.893-72, Olaciúneide Rodrigues de Sousa Silva CPF 012.402.053-41.

Vianei Ferreira Paes Landim
VIANEI FERREIRA PAES LANDIM
CPF:064.120.361-68



Id:167C380E878BB7FC

ESTADO DO PIAUÍ PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 04.827.511/0001-32
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N, Centro, CEP: 64.783-000
São Braz do Piauí



DECRETO Nº 001-A/2022

São Braz do Piauí, 31 de Dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da CF e a lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, Todos os ocupantes de cargo em comissão e confiança, desta Câmara Municipal a partir desta data, 31/12/2022

FICAM CANCELADOS todos os contratos existentes com a Câmara municipal, a partir desta data, 31/12/2022

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se
São Braz do Piauí, 31 de Dezembro de 2022

Vianei Ferreira Paes Landim
VIANEI FERREIRA PAES LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de São Braz do Piauí

Vianei Ferreira Paes Landim
Presidente
CPF: 064.120.361-68

Id:01AB26010C75B186

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí



EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROCESSO SELETIVO:	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA	CPF
	HORÁRIO

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos		Pontuação Obtida
1. Plano de Trabalho	1.1 Apresenta plano de trabalho de acordo com o edital (06)	
2. Objetivos	2.1 Destaca claro os objetivos do plano de trabalho (07)	
3. Uso do tempo	3.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (07)	
COMUNICAÇÃO - Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos		Pontuação Obtida
4. Apresentação Pessoal	4.1 Possui dictiono clara e ficiente (06)	
	4.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (06)	
	4.3 Demonstra domínio do plano na qual está apresentando (06)	
ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - Pontuação máxima: 40 (Quarenta) pontos		Pontuação Obtida
5. Conteúdo do plano	5.1 Apresenta metas/ações alcançáveis e aplicáveis (02)	
	5.2 Tem duração biamal conforme orientação do inciso III do item 5.1 deste edital. (02)	
	5.3 Na dimensão 01 "Ambiente educativo e relações humanas" propõe ações que preconizam o desenvolvimento e manutenção de um ambiente colaborativo, solidário, respeitoso, sem discriminação e disciplinado. (04)	
	5.4 Na dimensão 02 "Práticas pedagógicas" e na dimensão 05 "Formação e condições de trabalho dos profissionais da escola", propõe ações que objetivam desenvolver ou manter rotinas de planejamento, atualização e revisão do PPF e do Regimento escolar, incentivo ao desenvolvimento do pensamento crítico, utilização de recursos tecnológicos, práticas inclusivas e organização de tempo para formação continuada dos funcionários. (06)	
	5.5 Em relação a dimensão 3 "Avaliação e desempenho" e a dimensão 7 "Indicadores de sucesso: acesso, permanência e sucesso na escola", propõe ações que preconizam o acompanhamento periódico de frequência, notas, leitura, e outros mensalmente, bimestralmente e anualmente, bem como intervenções relacionadas a evasão e distúncias de estudantes, reuniões com motoristas para assiduidade do transporte escolar, busca ativa, propostas de recuperação de aprendizagem dentre outras ações que objetivem garantir acesso, permanência e sucesso escolar. (08)	
	5.6 Em relação a dimensão 4 "Gestão escolar democrática" propõe ações com participação da comunidade escolar, reuniões periódicas com o Conselho Escolar, funcionários técnicos e professores, democratização de informações e frequentes assembleias. (04)	
	5.7 Na sexta dimensão 6 "Ambiente físico escolar e infraestrutura" aponta ações plausíveis e alcançáveis de acordo com recursos financeiros previstos, recomendação de pequenos reparos ou reformas, adequações físicas, pinturas decorativas do prédio escolar (cantinas, por exemplo), dentre outros. (04)	
	5.8 Na dimensão 8 "Recursos materiais e financeiro" propõe priorização de material escolar de acordo com o plano financeiro, compras de materiais suficientes e de qualidade, responsabilidade na prestação de contas, arquivamento de documentação, ouvidoria de alunos e funcionários antes das compras. (08)	
TOTAL DE PONTOS		

Id:0B620C4B9B3BB481

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.01.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA (PI)

CONTRATADO: CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA,
CNPJ/MF n.º 17.172.101/0001-42

OBJETO: prestação de serviços de Contabilidade Pública.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2023 A 31/12/2023

Fundamentação: inciso II do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2023.

Signatários: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA / JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES

